Decreto nº 1702, de 09 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre expediente nas repartições públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

CONSIDERANDO o feriado Nacional por ocasião da comemoração da **Proclamação da República no dia 15 de Novembro**, Quarta-feira;

CONSIDERANDO o feriado estadual, data do **aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra**, instituído através da Lei Estadual nº 4007 de 11/11/2002, no dia 20 de novembro, Segunda-feira.

DECRETA:

Art. 1° - Acolhe o feriado estadual Dia Nacional da Consciência Negra e aniversário da morte de Zumbi dos Palmares acima citado, transferindo sua comemoração para o dia **17/11/2023** (sexta-feira), ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas.

Art. 2° - Considerando ser antieconômico o funcionamento das repartições públicas, no dia **16/11/2023**, sendo esta data intermediária entre um feriado e outro faculto, da mesma forma, o expediente nas repartições públicas no citado dia.

Art. 3° - Em consequência do disposto no art. 1.° deste Decreto o expediente será normal nas repartições públicas, no dia 20 de Novembro de 2023 (segunda-feira).

Art. 4° - Os Servidores Públicos incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal, deverão obedecer a orientações de suas respectivas Secretarias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 09 de novembro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito